



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone 77 3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

LEI Nº 440, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

“Fixa o piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindaí – Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a pagar aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, o piso nacional fixado pela Lei 13.708/2018, obedecido o seguinte escalonamento:

- I- R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
- II- R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

Parágrafo Único. Para a garantia do piso faz-se necessário uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 2º. O pagamento do piso dos servidores abrangidos nesta Lei condiciona-se ao recebimento pelo Município de Pindaí dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, possuindo efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, BAHIA, EM 26 DE JUNHO 2019.

PROJETO DE LEI Nº 008/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL IONALDO AURÉLIO PRATES, APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL EM 11 DE JUNHO DE 2019, SANCIONADO E PUBLICADO EM 26 DE JUNHO DE 2019, LEI ORDINÁRIA Nº 440/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito